

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE - SEMMJU**

**EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE INGLÊS PARA JOVENS -1º SEMESTRE-2024.**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, torna público pelo presente edital, de acordo com as disposições legais em vigor, a abertura do processo de seleção para preenchimento de vagas para o curso de idiomas de língua inglesa. O curso será oferecido de forma gratuita, com a duração de 18 meses, em parceria com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

**2 - OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de jovens com idade entre 15 e 29 anos, para preenchimento de vagas para o curso de inglês.
- 2.2. O curso de inglês será ministrado de forma gratuita para a juventude, sendo uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da Secretaria da Mulher e Juventude.
- 2.3. A oportunidade visa proporcionar o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades em Língua Inglesa, contribuindo para o crescimento educacional e profissional dos participantes.

**3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. O Curso é destinado a todos com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo, com idade a partir de 15 anos.
- 3.2. Os Candidatos ao efetuar a inscrição, deverão estar cientes e declarar concordância com os termos deste edital.
- 3.3. A seleção ocorrerá por meio deste edital de processo seletivo classificatório por ordem de inscrição até atingir o total de vagas.
- 3.4. Em caso de candidato menor de idade, a inscrição e a matrícula devem ser feitas por quem tem a guarda do menor.
- 3.5. Após atingir os números de vagas diretas, será feito um cadastro de reserva de até 50% do número de vagas ofertadas, ou seja, 120 vagas para o cadastro de reserva.
- 3.6. Todas as Turmas têm a previsão de início em 21 de Março de 2024 e de finalização em 25 de Outubro de 2025, com a possibilidade de alternância de data de início e de finalização do curso, conforme cronograma de atividade da Secretaria da Mulher e Juventude - SEMMJU.

**4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1.1. Para concorrer às vagas, o (a) candidato (a) deve se enquadrar nos seguintes requisitos:
- 4.1.2. Ter idade entre 15 e 29 anos completos;
- 4.1.3. Estar inscrito no Cadastro Único (Cad Único) e atualizado;
- 4.1.4. Ser residente em Canaã dos Carajás por no mínimo 12 meses ininterruptos;
- 4.1.5. Ter renda familiar de até 2 (dois) Salários-mínimos ou renda familiar mensal per capita de até 0,5 (Meio) Salário-mínimo;
- 4.1.6. Ter concluído o ensino Fundamental I completo, ou estar matriculado regularmente no ensino médio ou universidade, na modalidade presencial, em rede de ensino público ou particular na condição de bolsista integral ou concluintes do Ensino Médio, nos mesmos moldes dos itens anteriores, sendo exigida a apresentação de declaração escolar como comprovação de vínculo estudantil.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio da Secretaria da Mulher e Juventude, localizada na Weyne Cavalcante, Centro, Canaã dos Carajás, de segunda a sexta- feira, das 08h às 14h horas, do dia 04 de março até às 14 horas do dia 12 de março de 2024.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
  - 5.3.1 Carteira de Identidade, com foto;
  - 5.3.2 CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - 5.3.3 Comprovante de Endereço;

5.3.4 Declaração Escolar ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, ou Bolsista de Universidade;

5.3.5 Certidão de Inscrição do Cadastro Único (Cad Único) atualizado;

5.3.6 ID Jovem;

5.4. Na Zona Rural as inscrições serão nos dias específicos a seguir:

5.4.1. Vila Bom Jesus - Dia 05 e 06/03/2024 - Local de Inscrições Escola Municipal da Vila;

5.4.2. Vila Nova Jerusalém Dia 07 e 08/03/2024 Local de Inscrições Escola Municipal da Vila;

5.4.3. Vila Planalto dia 11 e 12/03/2024- Local de Inscrições Escola Municipal da Vila.

5.5. O Resultado Final do processo seletivo será publicado no dia 15 de março na página oficial da prefeitura e nas redes sociais da Secretaria da Mulher e Juventude @semmju.canaã.

5.6. Serão de exclusiva responsabilidade dos participantes todas as informações prestadas e prestação de informações falsas ensejará a desclassificação do interessado.

5.7. Será automaticamente desligado do curso, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

## **6. NÚMERO DE VAGAS**

6.1. Serão destinadas um total de 240 vagas para o município de Canaã dos Carajás, distribuídas entre a zona urbana e zona rural, conforme anexo I deste Edital.

**6.2. As pesquisas dos turnos da zona rural estão sendo realizadas e podem ser modificadas de acordo com o resultado obtido, será formada apenas uma turma.**

6.3. Em caso de não preenchimento das turmas nas vilas Planalto e Agrovila Nova Jerusalém, fica estipulado que as turmas serão unificadas em um único local, com preferência para a Vila Planalto, sendo fornecido o transporte aos alunos.

6.4 A turma da VS 52 terá suas aulas ministradas na Casa da Juventude, com o fornecimento de transporte destinado aos alunos.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital. Sendo necessária a apresentação do Laudo com o CID (Classificação Internacional de Doenças), observado a compatibilidade da deficiência com a vaga pretendida.

7.2. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por desclassificação ou por não enquadramento como deficiente, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

## **8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS DAS USUÁRIAS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MULHER.**

8.1. Ficam Reservadas 3% (três por cento) das vagas ofertadas neste edital para os (as) filhos (as) das usuárias do programa de proteção à mulher observado o critério de idade;

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1. A Seleção será realizada com base na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

9.2. Serão considerados critérios de desempate a renda família e o rendimento escolar.

9.3. Na hipótese do candidato no ato da inscrição não estiver com os documentos completos à inscrição não será efetivada.

9.4. O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso deste curso de inglês com duração de 18 meses.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

10.1. A lista dos selecionados será divulgada no dia 15/03/2024, por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pelas redes sociais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Mulher e Juventude.

10.2. A Secretaria da Mulher e Juventude poderão realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas.

10.3. Os candidatos que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

## **11. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA DO CURSO**

11.1. O participante reconhece e concorda que a desistência do curso, sem justificativa aceita pela instituição responsável/Secretaria da Mulher e Juventude, acarretará em penalidades conforme descrito neste item.

11.2. Em caso de desistência sem justificativa aceita, o participante ficará impedido de participar de programas do governo municipal pelo período de 08 meses, contados a partir da data de formalização da desistência.

11.3. Consideram-se justificativas aceitas para desistência aquelas relacionadas a situações de urgência, doença comprovada ou outras circunstâncias excepcionais devidamente documentadas e apresentadas à instituição responsável.

11.4. O participante que necessitar desistir do curso deverá formalizar sua solicitação por escrito à coordenação do curso, apresentando as justificativas e documentações necessárias para análise.

11.5. A instituição responsável reserva-se o direito de avaliar a pertinência das justificativas apresentadas e determinar se a desistência será considerada aceita, isentando o participante das penalidades estabelecidas neste item.

11.6.0 descumprimento deste item poderá acarretar na aplicação de outras sanções disciplinares, conforme determinado pela instituição responsável.

11.7. Este termo tem validade durante todo o período de participação no curso e seu descumprimento pode resultar na exclusão do participante e sanções acima descritos.

## **12. DA SUPERVISÃO, DO GERENCIAMENTO E DA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

12.1. O processo de seleção será supervisionado por Comissão Especial, sendo o serviço executado pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU.

12.2. A SEMMJU exercerá o mais amplo acompanhamento, administração e fiscalização dos atos desta seleção.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela SEMMJU, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.1. As informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretária Municipal da Mulher e Juventude, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, s/n, Centro, Canaã dos Carajás-PA.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Mulher e Juventude, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis.

13.4 Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados em casos excepcionais com a finalidade de melhor atender às demandas.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de fevereiro de 2024.

### ***RUTH LENE SILVA DE SOUZA***

Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Port. N° 497/2023-GP

## **ANEXO ÚNICO**

| <b>Turma</b> | <b>VAGAS</b> | <b>LOCAL</b>         | <b>TURNO</b>                |
|--------------|--------------|----------------------|-----------------------------|
| 01           | 20           | Vila Bom Jesus       | Matutino/Vespertino         |
| 01           | 20           | Vila Planalto        | Matutino/Vespertino/Noturno |
| 01           | 20           | Vila Nova Jerusalém. | Matutino/Vespertino/Noturno |
| 01           | 15           | Novo Brasil          | Vespertino                  |
| 01           | 15           | Novo Brasil          | Noturno                     |
| 01           | 15           | Residencial Canaã    | Vespertino                  |
| 01           | 15           | Residencial Canaã    | Noturno                     |
| 01           | 15           | VS-52                | Noturno                     |
| 02           | 30           | Casa da Juventude    | Matutino                    |
| 02           | 30           | Casa da Juventude    | Vespertino                  |
| 03           | 45           | Casa da Juventude    | Noturno                     |

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**9BC12D7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Pará no dia 29/02/2024. Edição 3445  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>